



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 234/2025/MPS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Térreo, Ala A, Sala 27, Brasília-DF,
Câmara dos Deputados, CEP 70160-900

Assunto: Requerimento de Informações nº 4594/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 1467927/2024.

Senhor Deputado,

1. Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 481, de 19 de dezembro de 2024, no qual exara o Requerimento de Informação nº 4594/2024, de autoria do Deputado Federal Pedro Westphalen (PP/RS), que requer informações ao Ministério da Previdência Social a análise de impacto econômico sobre os cofres públicos, da proposta para revisão do Anexo III - Limites de exposição ocupacional ao calor da Norma Regulamentadora nº 15".
2. Desta forma, em resposta aos questionamentos constantes no referido Requerimento de Informação, encaminhamos o Despacho nº 3/2025/DPSSO/SRGPS-MPS da Secretaria do Regime Geral de Previdência Social.

Anexo:

I - Despacho nº 3/2025/DPSSO/SRGPS-MPS (47478884).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

Ministro Substituto de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47512935** e o código CRC **734ED394**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70059-900 - Brasília/DF
- e-mail adm.gabinete@previdencia.gov.br - gov.br/previdencia

Processo nº 1467927/2024.

SEI nº 47512935



DESPACHO Nº 3/2025/DPSSO/SRGPS-MPS

Processo nº 1467927/2024

1. Trata-se de Requerimento de Informações proveniente da Câmara dos Deputados, abaixo relacionadas.

- 1. Qual seria o impacto econômico previsto na previdência social decorrente da concessão de aposentadoria especial para trabalhadores expostos ao calor natural, considerando projeções de longo prazo?;*
- 2. Qual a estimativa de crescimento no número de concessões de aposentadoria especial em decorrência dessa inclusão na NR-15?;*
- 3. Há estudos ou dados que demonstrem como o aumento na arrecadação previdenciária previsto pela AIR seria capaz de custear os benefícios gerados pela aposentadoria especial? Caso positivo, solicitamos o envio detalhado dos cálculos e projeções.*

2. Ressalta-se que na legislação previdenciária, para fins de aposentadoria especial, somente o agente calor proveniente de fontes artificiais é ensejador do benefício. A exposição ocupacional ao calor natural (céu aberto) não dá ensejo à aposentadoria especial.

3. Quanto às informações solicitadas, é necessário um levantamento de quantos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais, estes últimos somente quando cooperados filiados a cooperativa de trabalho ou de produção, exercem suas atividades laborais expostos ao calor proveniente de fontes naturais (céu aberto) acima dos limites de tolerância estabelecidos na legislação trabalhista, de maneira permanente, não ocasional e nem intermitente, desprovidos de medidas de proteção coletivas ou individuais capazes de eliminar ou neutralizar a novidade do agente.

4. Nos bancos de dados utilizados por este Departamento (DPSSO) e por qualquer outra unidade do MPS ou do INSS não há a disponibilidade dessas informações, uma vez que os empregadores não estão obrigados a informá-las à previdência social.

5. As informações prestadas obrigatoriamente pelo empregadores à previdência social relativas à exposição ocupacional ao agente calor são restritas ao calor proveniente de fontes artificiais.

6. Restitua-se à Secretaria do Regime Geral de Previdência Social.

Brasília, 08 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

PAULO CÉSAR ANDRADE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Andrade Almeida, Diretor(a)**, em 08/01/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47478884** e o código CRC **8D11518D**.